



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO

Em conformidade com a alínea "e" do art. 71, combinado com o art.75, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CANCELAMENTO DE REGISTRO** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL MARISA SANTIAGO, portador(a) do RNP nº 1401107532, por infração ao disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 5.194/1966, combinado com o(s) inciso(s) I do artigo 3º da Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

Goiânia, 28 de Agosto de 2024

Engenheiro Lamartine Moreira Junior

Presidente do Crea-GO